Categoria: Sociologia\_preconceitoIntolerancia\_I.

PRECONCEITO E INTOLERÂNCIA

O preconceito no Brasil, 2020, que tem como liderança a "Extrema direita conservadora", alcança

homossexuais, moradores de comunidades, assalariados, usuários de drogas, negros, nordestinos etc.

Assim, o mito da democracia racial no Brasil, caiu por terra, e hoje sabemos que o preconceito e a

intolerância é parte da nossa cultura. Parcela da sociedade brasileira é extremamente conservadora, e

militam para que no Brasil ressurja um modelo de Integralismo, com militarização das escolas, governo

militar, diminuição das políticas sociais, adoção de uma Religião Cristã oficial, proibição de casamento

homossexual, proibição do aborto, defesa da família tradicional, censura, criminalização das políticas de

esquerda, fechamento do Congresso e do STF etc..

Acabamos de ter a união civil estável dos homossexuais reconhecida e também o direito a liberdade de

expressão, também atestados e garantidos pelo Supremo Tribunal Federal.

Cada vez mais a mídia noticia assassinatos, agressões, perseguições, depredações etc., contra gays, negros,

templos de Religiões de Matrizes Africanas, militantes de esquerda ou pessoas que se declararam contra as

políticas e pensamentos de extrema direita.

Recortes: Constituição de 1988

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do

Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

V - o pluralismo político

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e

aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, liberdade, igualdade, segurança e a

propriedade, nos termos seguintes:

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou

política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir

prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente

de censura ou licença

Art. 220º A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma,

processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 2º - É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

Oliveira Junior, P.E.

MF-EBD Cursos - Missão Filosófica: Em busca de Deus

1

 ${\tt Categoria: Sociologia\_preconceitoIntolerancia\_I.}$